



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 02/2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.519.420,91 (Dois milhões, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e um centavos), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 2.519.420,91 (Dois milhões, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e um centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

24	<b>Secr. Mun. Adm., Planejamento e G. Publicas</b>	
24.02.00	<b>Depart. Planej. Desenv. Urbano e Obras</b>	
4.4.90.00.00 - 15.451.5003 – 1086	Aplicações Diretas _____	519.420,91
4.4.90.00.00 - 15.451.5003 – 1086	Aplicações Diretas _____	2.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.519.420,91</b>

**Art. 3º** - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 08 de janeiro de 2024.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**“Deus Seja Louvado”**



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 08 de janeiro de 2024.  
OEP/003/2024

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.519.420,91 (Dois milhões, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e um centavos), que especifica.

O projeto em questão é referente a criação de aplicação específica e suplementação de despesa para início da execução do Convênio Estadual nº 103.395/2023, Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico em avenidas e diversas vias da cidade de Bebedouro, junto à Secretaria de Governo e de Relações Institucionais.

Encaminhamos a relação dos trechos a serem recuperados, das ruas e avenidas como segue:

Avenida Raul Furquim – entre Rua Itália e Espanha, as duas mãos de direção.

Avenida Pedro Paschoal 1- entre rotatória da bandeira até a Rua Bahia.

Avenida Pedro Paschoal 2- entre Rotatória do Shopping até Rua Valim duas mãos de direção.

Avenida Amélia B. Cutrale – entre Rua Raquel Beleza de Carvalho até Ascânio de Carvalho.

Avenida Allan Kardec- Entre Rotatória do Shopping até garagem municipal.

Avenida Maria Dias- Entre Av. São Francisco, até Av. da Justiça, duas mãos de direção.

Avenida São Francisco- Entre Av. Donina Valadão Furquim até Michel Burjaili, as duas mãos direção.

Avenida Maria de Lourdes Hortal- Entre Rua Domingos Gagliardi até Av. Edne José Piffer.

Avenida José Cutrale Junior/Rua Brasília- entre Rua Amazonas até Rua Brasília.

Rua Vanor Junqueira Franco- entre Rua Antonio Toller até Av. Pedro Paschoal.

Rua Dr. Bahia- Entre Av. Pedro Paschoal até Rua Mauro de Abreu Izique.

Atenciosamente.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência o Senhor**  
**Dr. Edgar Cheli Junior**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro**  
**Bebedouro-SP.**

**“Deus Seja Louvado”**